

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Software para Renovação de assinatura do Software Winaudio V.9.2.0. Incluso: tabela de valores, atualizações e suporte, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024033040, para Contratação de Empresa Especializada em Software para Renovação de assinatura do Software Winaudio V.9.2.0. Incluso: tabela de valores, atualizações e suporte, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.462.640/0001-44, para Contratação de Empresa Especializada em Software para Renovação de assinatura do Software Winaudio V.9.2.0. Incluso: tabela de valores, atualizações e suporte, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas
Decreto Municipal nº 521/2024